



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2024/PMAD
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2024/PMAD**

1. OBJETO

Contratação de empresa de inspeção veicular, credenciada para realização de inspeção da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), conforme documento de formalização de demanda nº 013/2024/Departamento de Frotas

2. JUSTIFICATIVA

Diante da obrigatoriedade do serviço de inspeção de segurança veicular, para se fazer cumprir as Leis do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, resoluções da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT nº 4.777/20215 e do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SC, afim de preservar as boas condições de trafegabilidade e para segurança de todos os usuários.

2.1. Diante da obrigatoriedade do serviço de inspeção da ANTT em ônibus, para obtenção do CSV- certificado de segurança veicular atendendo os dispositivos da resolução ANTT nº 4.777, de 6 de julho de 2015;

2.1.1. “Art. 16. O CSV expedido para veículo em inspeção da ANTT deverá verificar as condições técnicas e de segurança dos veículos conforme a norma ABNT NBR 14040 e suas alterações, além de outras condições determinadas em resolução específica pela ANTT.

Parágrafo único. Os ônibus com mais de (quinze) anos de fabricação deverão ser submetidos à Inspeção Técnica Veicular com periodicidade semestral, devendo os demais veículos serem inspecionados anualmente. (Redação dada pela Resolução 5017/2016/DG/ANTT/MT)”

2.2 Para atender a demanda do transporte escolar também na Certificação de Segurança Veicular com o objetivo de preservar a segurança dos alunos e motoristas da Rede Municipal de Ensino, além do atendimento da legislação pertinente.

2.3 Afim de manter a documentação dos veículos em dia..

3. FUNDAMENTO LEGAL

A licitação poderá ser dispensada nos termo da Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto no art. 75, inciso II:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (atualizado pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023)*

4. EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA

IPETRAN - INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR DE TRANSITO S/S LTDA, estabelecida na BR 282 KM 391, Bairro Vila Remor, Joaçaba - SC, CEP: 89.600-000, inscrita no CNPJ 07.573.361/0001-76, único posto credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO na região para prestar tal serviço.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR

- 5.1. Os serviços, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município são os constantes na Tabela abaixo.
- 5.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: tributos, deslocamento, fretes e demais despesas intrínsecas à prestação do serviço descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inspeção ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres)	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
TOTAL				R\$ 6.500,00

6. FORMA DE EXECUÇÃO

- 6.1. Não há possibilidade de subcontratação de partes do serviço.
- 6.2. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade. Os serviços somente poderão ser fornecidos pela proponente vencedora, vedado, portanto, o fornecimento de serviço por terceiros.
- 6.3. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria responsável, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do Secretário.
- 6.4. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento.
- 6.5. As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município e mediante a expedição de ordem de compra.
- 6.6. Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado após a apreciação a constatação de que o serviço foi executado em conformidade com esse Termo, bem como, a emissão da Nota Fiscal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

7.2. Após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, a mesma tem o prazo de até 30 dias para efetuar o depósito do valor na conta bancária informada pela Contratada.

7.3. Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias a serem utilizadas na execução da presente contratação:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso	Saldo da dotação
24	3390	3905	679	R\$ 533.668,01

GABINETE DO PREFEITO

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso	Saldo da dotação
3	3390	3905	679	R\$ 56.862,16

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso	Saldo da dotação
57	3390	3905	679	R\$ 417.536,79

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso	Saldo da dotação
78	3390	3905	86	R\$ 35.206,81

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES / DEPTO DE ESPORTES

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso	Saldo da dotação
110	3390	3905	679	R\$ 58.785,02

SECRETARIA DE DESEN. ECONÔMICO TURISMO E URBANISMO / DEPTO. DE URBANISMO

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso	Saldo da dotação
130	3390	3905	679	R\$ 55.946,26
136	3390	3905	679	R\$ 232.825,92

SECRETARIA DE DESEN. ECONÔMICO TURISMO E URBANISMO / DEPTO. DE INDÚSTRIA COM. E TURISMO

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso	Saldo da dotação
120	3390	3905	679	R\$ 44.266,50

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / DEPTO. DE INFRAESTRUTURA RURAL

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso	Saldo da dotação
160	3390	3905	55	R\$ 75.233,72

SECRETARIA DE DESEN. ECONÔMICO TURISMO E URBANISMO / DEPTO. DE URBANISMO E TRÂNSITO

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso	Saldo da dotação
142	3390	3905	679	R\$ 52.619,38

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso	Saldo da dotação
4	3390	3905	1.500.0000.0679	R\$ 79.307,24



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso	Saldo da dotação
9	3390	3905	1.600.0000.0825	R\$ 374.289,39

Água Doce, SC, 01 de março de 2024

ADICIR ZANATA

Prefeito Municipal em Exercício